

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Tábua
Praça da República
3420-308 Tábua

ASSUNTO Proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua.

Exmo. Sr. Presidente.

Sobre o assunto supra e relativamente ao pedido de pronúncia desta Autoridade Nacional de Proteção Civil no âmbito do processo de revisão do PDM de Tábua, nos termos do disposto no n.º 4 do Art.º 12.º da Postaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, o representante da ANPC, Dr. Carlos Manuel Fernandes Miranda da Cruz, emite o seguinte parecer:

PARECER:

Analizados os documentos disponibilizados, cumpre-nos referir em relação aos mesmos que enquadram genericamente as preocupações que ao sistema de proteção civil diz respeito e que em particular devem ser tidos em conta em sede de ordenamento do território, da segurança e da salvaguarda das pessoas e bens.

Quanto ao relatório de FCD elaborado no âmbito da avaliação ambiental estratégica do plano, verifica-se o enquadramento e análise aos riscos ambientais e tecnológicos e apresentam o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tábua e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Tábua como Instrumentos do Quadro de Referência Estratégico para a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua.

Relativamente aos Estudos de Caracterização, em particular ao Relatório de Equipamentos, verificamos a descrição e identificação dos equipamentos de Prevenção e Segurança Pública. No Relatório do Ambiente é apresentado uma caracterização dos riscos naturais e tecnológicos que podem afetar o território de Tábua, podendo eventualmente poder ter sido abordado também a questão do Radão ligado aos maciços graníticos de concelho e à sua envolvente. Apenas um pequeno preciosismo técnico que pretende apenas contribuir para melhoria do referido



N. REF.

relatório ambiental que se reporta ao uso dos termos “Onda de Frio”, devendo ser utilizado “Vaga de Frio”. Ou seja, deve ser mencionado “Onda de Calor” e “Vaga de Frio”.

Quanto aos riscos mistos relacionados com os incêndios rurais e em particular à identificação cartográfica da rede de faixas de gestão de combustível, que não constituam servidões ou restrições de utilidade pública, reforçamos a necessidade de as identificar na planta de ordenamento, criando *buffers*, em particular na envolvente dos aglomerados populacionais, zonas/parques/polígonos industriais; indústrias, rede viária, rede elétrica, entre outros.

Resta articular, identificando na cartografia de ordenamento, os elementos referidos nestes relatórios, em particular dos equipamentos de segurança e proteção civil, as faixas de gestão de combustível acima referidos, bem como da infraestrutura industrial GOFOAM - Indústria e Transformação de Espuma, Lda, enquadrada no Nível Inferior de perigosidade de acordo com o DL 150/2015, de 5 de agosto.

Pelo exposto o nosso parecer é favorável.

Com os melhores, respeitosos e cordiais cumprimentos,

O Comandante Operacional Distrital



Carlos Luís Tavares

CC/CC